# LEI Nº 2.511, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 01-10 a 13-10
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei Orgânica.
Funcionário - Mat. 105807

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres Unidas e Guerreiras de Vitória da Conquista.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Mulheres Unidas e Guerreiras de Vitória da Conquista.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 01 de outubro de 2021.

**Ana Sheila Lemos Andrade**
**Prefeita Municipal**

PGM
José Carlos Melo Miranda